



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 28/11/2023	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº.485/2023 Fl. 1/1
AUTORA: VEREADORA MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO-MDB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, **SR. JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES** e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, **Sr. ROBERTO GINELL**, solicitando que seja providenciadas acomodações para os pacientes/passageiros da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação ao pensar que mobilidade é refletir sobre todo o trajeto que uma pessoa faz em seu deslocamento diário dentro da cidade ou entre municípios e estados. No Brasil a maior parte dos transportes públicos é integrada por ônibus, principalmente para realização de longos trajetos, tal fato não exclui o uso de vãs e carros, sendo que em todos os casos e na maior parte dos deslocamentos existe um tempo de espera antes do embarque no transporte, havendo necessidade de um local apropriado para que o cidadão aguarde.

O mesmo ocorre principalmente com os pacientes/passageiros da saúde, que aguardam os veículos para Barretos e Jales; pensando nessas questões se faz necessário a existência de abrigos de ônibus, acomodações que oferecem uma estrutura de proteção e conforto ao passageiro enquanto ele espera o transporte. Em um país continental como o Brasil, muitas cidades estão sujeitas às mais diferentes condições climáticas que envolvem sol, calor intenso e fortes pancadas de chuva. Ter uma estrutura de abrigo e proteção para os passageiros é uma forma de qualificar o serviço de transporte e municipal.

Nova Andradina, 23 de novembro de 2023.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB
“Márcia Lobo”
Vereadora